

DECRETO Nº 5.165, DE 21 DE JUNHO DE 1978.

Cria a Reserva Biológica do Aguai, no Município de Orleans.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item XIX, da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º - Fica criada a Reserva Biológica Estadual do Aguai, com área de 2.797.368,78m² (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e oito metros e oito decímetros quadrados), de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina, situada em Morro de Palha, Município de Orleans, registrada em 12 de junho de 1956 sob o nº. 8.944, no livro 3-F, folha 178 v, do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas em Geral da Comarca de Orleans, confrontando ao Norte com terras do Estado e terras de José Pavanelo, ao Sul com terras de João Matuchaki, Antônio Paholeck, Casemiro Paholeck, Antônio Radwanski, José Sczalata e Miguel Sczalata, a Oeste com terras do Estado e terras de Casemiro Badziaki e ao Leste com terras de Afonso Zanini, Antônio da Silva Cascaes Júnior e Vicente Gaidzinski.

Art. 2º - A administração da Reserva Biológica Estadual do Aguai será encargo da Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente - FATMA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de junho de 1978.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Publicado no DOSC de 23.06.78